



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte sete (27) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 17ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 16/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 20 de maio de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira – Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Antônio Benevides, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA.

1. PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 1.1 - 2ª Câmara de Direito Público / 4º Gabinete - 3001363-21.2026.8.06.0000 - CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Juízo da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza X JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo, para declarar a competência do Juízo suscitado nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2. PROCESSOS EM Pauta (PJE): 2.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000160-89.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ (APELANTE) X NESTLÉ BRASIL LTDA. (APELADO). Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de arguição de ausência de dialeticidade recursal para conhecer dos recursos interpostos, negando provimento à Apelação da Fazenda Pública estadual e dando parcial provimento à Apelação da empresa contribuinte, nos termos do voto da Desembargadora Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0229752-56.2021.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTÔNIA MARIA VASCONCELOS X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000536-67.2023.8.06.0112 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA SELIA MARQUES ARAÚJO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0617683-59.2000.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X LIDUÍNA DE FÁTIMA BENÍCIO BRUNA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.5 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3003958-90.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ALINE SOARES DA SILVA X MUNICÍPIO DE JARDIM. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento para o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Relatora" Participaram do

juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.6 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3023860-63.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO LOCAMED I LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA X UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conhecer e negou provimento para o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.7 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3001282-61.2023.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu a Apelação Cível constante nos autos para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.8 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000019-05.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada do agravante Dra. Rebeca Guerra Maciel OAB- -PE 67.579. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e relatora, proferiu o seu voto - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.9 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3020167-71.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO NATASHA KENIA MACIEL DO NASCIMENTO X MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.10 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0002578-45.2018.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MÔNICA DA SILVA TAVARES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.11 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000516-05.2024.8.06.0092 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ELIANE MELO FERNANDES X MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, em conformidade com o voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.12 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3001700-02.2024.8.06.0090 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL NEILIANA DE SOUSA NUNES X MUNICÍPIO DE ICÓ e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.13 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3001962-57.2025.8.06.9000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X RICARDO LIMA DA SILVA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do agravado Dr. Victor Saldanha Fontenele OAB-CE 16.535. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e relatora, proferiu o seu voto - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.14** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3003205-36.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ROBERTA MAGDA LIMA DE OLIVEIRA e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento para o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.15** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000100-45.2024.8.06.0154 - CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM X MARIA DAS DORES NOGUEIRA VIANA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.16** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3001458-09.2025.8.06.0090 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA FRANCISCO EDSON FACÓ BEZERRA e outros X FRANCISCO LUCIANO CAETANO SOBRINHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.17** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3017706-29.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X JOYCE MONT ALVERNE DE ARRUDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.18** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3023561-86.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO KARINA DANIELA XAVIER DE LARA X Dr. HILTON DO COUTO COHEN, na condição de PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS DO ESTADO DO CEARÁ - CONDEL/CE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.19** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000181-79.2023.8.06.0040 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TARRAFAS X ANTÔNIA OSCARINA ALCÂNTARA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.20** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000327-59.2024.8.06.0049 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BEBERIBE X COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação Cível para negar provimento ao recurso interposto pela Companhia Energética do Ceará e dar parcial provimento ao apelo do Município de Beberibe, conforme voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.21** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3005696-16.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ASSOCIAÇÃO CEARÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento para o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.22** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3002342-80.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA X MARIA LÚCIA DIAS CARVALHO. **Relatora: A Excelentíssima**

Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de instrumento, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.23** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0186004-76.2018.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL Eliel Chaves Cunha X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.24** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000168-28.2025.8.06.0164 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X DENYS SILVA NOGUEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.25** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3019072-03.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação cível, mas para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.26** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3002576-96.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO CICERA THALYA ARAÚJO DE CARVALHO X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.37** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0217687-92.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e outros X FRANCISCO WANDERSON DA SILVA LIMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação Cível interpostos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.28** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0109004-97.2018.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X ANDRÉ DE SOUSA SOBRINHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.29** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3006707-54.2025.8.06.0117 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X MARIA DO SOCORRO DA ROCHA LIMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.30** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3011167-31.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X JENATO RODRIGUES DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.31** - 2ª CÂMARA DE

DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0221970-61.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA e outros X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu e deu parcial provimento ao Recurso de Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.32 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3001838-29.2025.8.06.0091 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA EDINILDA MAIA BARROSO X MUNICÍPIO DE IGUATU e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento à Apelação, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.33 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000297-24.2024.8.06.0049 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO FREIRE DOS SANTOS. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.34 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3001689-21.2024.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X FRANCISCA DE PAULA GONÇALVES DE SOUSA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.35 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0050544-32.2021.8.06.0157 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA VANIA SILVA X MUNICÍPIO DE RERIUTABA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento à Apelação, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.36 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3030469-93.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL SONIA MARIA SILVA FERREIRA DE SOUSA X PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CEARÁPREV e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.37 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000133-43.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COBAP COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A (APELANTE) X SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE (APELADO). Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.38 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001089-75.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ (APELADO) E OUTROS X MULTICINE CINEMAS LTDA (APELADA). Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa obrigatória e da apelação cível para, rejeitando as preliminares suscitadas, dar-lhes parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.39 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001782-04.2024.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CÉLIA MARIA DA SILVA SENA X MUNICÍPIO DE ARACATI. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.40** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000402-43.2025.8.06.0056 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA X MUNICÍPIO DE ITAPIUNA e outros **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente apelo para, acolhendo a preliminar de ilegitimidade passiva do ente estadual, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.41** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000526-49.2023.8.06.0168 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO ASSIS ALVES BEZERRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida pelo representante do Ministério Público, bem como conheceu da Apelação para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.42** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3011781-49.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIO ERIVALDO LIMA SILVA X ESTADO DO CEARÁ e outros **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, arbitrando, de ofício, o quantum dos honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.43** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3041996-08.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL GLAUCO ROBERTO DE ALENCAR BARRETO X SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.44** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000197-58.2023.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAUCAIA X LAYANE MARIA LEAL e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, bem como em, de ofício, ajustar os consectários legais da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.45** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004032-69.2025.8.06.0101 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X ROCILDA BARBOSA LOPES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.46** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3005234-27.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.47** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000254-29.2023.8.06.0112 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL MARIA DAS DORES DE MATOS X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária, todavia, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.48** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000010-55.2023.8.06.0030 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE AIUABA X SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, SABOEIRO, AIUABA E ARNEIROZ – SINTSEPANSA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor**

Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e do Reexame Necessário para negar-lhe provimento àquele e dar parcialmente provimento a este, reformando em parte a sentença, apenas no que concerne aos juros e correção, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.49** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001315-30.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL RACHEL SINDEAUX PAIVA PINHEIRO X INSTITUTO DR JOSÉ FROTA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.50** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000092-63.2024.8.06.0091 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IGUATU X SIND EMPREGADOS ESTAB DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO EST CEARA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, apenas para reduzir o período da condenação, fixando como marco inicial o mês de abril de 2019, bem como em estabelecer, de ofício, os índices de juros e correção aplicáveis à espécie, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.51** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0002169-26.2019.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE e outros X ANTONICLER SOARES DE SOUZA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.52** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000326-37.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ALISSON CALEFFI ALIEVI X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.53** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3089182-27.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CAIO FONSECA FIGUEIRA X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.54** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0201883-56.2024.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X SAMARA DE SOUSA FERREIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível interposta pelo Estado do Ceará e deu-lhe provimento para anular a sentença recorrida, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que seja concedido à parte autora prazo para demonstrar o atendimento aos requisitos fixados nos Temas 6 e 1.234 do Supremo Tribunal Federal e nas Súmulas Vinculantes nº 60 e nº 61, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.55** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0010553-37.2013.8.06.0090 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE ICÓ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada, bem como conheceu e negou provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.56** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0006566-14.2019.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X OLEANA MARIA RAMALHO DE OLIVEIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**

– **Síntese do julgamento:** " Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.57** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000650-12.2025.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DAS DORES ROCHA DE SOUSA e outros X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para negar provimento ao recurso do Município de Canindé e deu provimento ao da parte autora, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.58** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3011690-43.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X EMANOELA RAMOS TOMAZ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.59** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002191-57.2024.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X IRLENE PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação cível para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.60** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3003305-13.2025.8.06.0101 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL LUCIANO GONÇALVES DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.61** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001156-74.2024.8.06.0070 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X MARIA ARAÚJO BEZERRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações, para dar-lhes provimento, com a manutenção da tutela liminar previamente deferida, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.62** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000656-04.2023.8.06.0115 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso de Apelação interposto pelo Estado do Ceará e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.63** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3043762-96.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ e outros X LOC FAMA LTDA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Obrigatória e da Apelação Cível para, rejeitando a preliminar suscitada, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.64** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3003205-42.2025.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X BRAULINA TEIXEIRA DA CRUZ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.65** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0275619-38.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X SAMMYA MOREIRA BARRETO e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO**

GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.66** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0272204-81.2021.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X PAULO CEZAR CAVALCANTE DE ANDRADE. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.67** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3019782-23.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL GERLIANDRO PAZ SOARES X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.68** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3013787-32.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ALANE MIKAELLY COSTA BARBOSA e outros X SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.69** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0200226-28.2022.8.06.0092 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA X MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente apelo para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.70** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000421-23.2024.8.06.0173 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DIENES COUTINHO RAMOS X MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da apelação cível, para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.71** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001103-30.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ANA MARIA LEITE SABIA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.72** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3008232-86.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X CICERO LOPES DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade suscitada pelo recorrido, conhecendo-se do recurso apelatório para rejeitar a preliminar de perda superveniente parcial do objeto e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.73** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000694-23.2024.8.06.0166 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, para reformar parcialmente a sentença de ofício e julgou prejudicada a análise do mérito do recurso, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.74** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3024388-65.2023.8.06.0001 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ROSIVÂNIO LIMA DA SILVA (IMPETRANTE) X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL (IMPETRADO). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.75 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3023039-59.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE APUIARÉS (AGRAVANTE) X JABURU CRUSTA LTDA (AGRAVADA). Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.76 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002017-57.2024.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL POLIANA MACHADO GOMES DA SILVA (APELANTE) X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA (APELADO). Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.77 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000057-89.2024.8.06.0128 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA REBOUÇAS DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desconstituir, de ofício, a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.78 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0002990-33.2017.8.06.0031 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ALTO SANTO X JOSÉ IRAN DA SILVA PAULINO e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação cível e anular a sentença, de ofício, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.79 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0011245-22.2007.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X RAIMUNDO ARRUDA DE ALMEIDA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, exercendo juízo de retratação positivo, desconstituiu a sentença para determinar o retorno dos autos à origem, ficando prejudicada a Apelação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.80 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000854-67.2024.8.06.0095 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IPÚ X MARIANNE SOARES RAMOS AMARAL. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu em parte da Apelação Cível para negar-lhe provimento, ajustando-se, de ofício, os consectários da condenação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.81 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002530-39.2025.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIA ANETE APOLINARIO DA SILVA X MUNICÍPIO DE CANINDÉ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.82 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3018006-22.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DA GLORIA GONÇALVES REIS X ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para*

negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.83** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0000006-98.2019.8.06.0098 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA X ERILENE VASCONCELOS CARNEIRO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.84** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0050968-36.2020.8.06.0084 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL GERARDO RODRIGUES DE FARIAS X MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.85** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000187-25.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO LINDON JOHNSON VASCONCELOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.86** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0271436-24.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros X MARIA DE LOURDES SALES BARBOSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, bem como não conheceu do recurso adesivo nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.87** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0228196-82.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da Leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 Minutos, o Advogado da Apelante, Dr.Wladimir Soares Capistrano OAB- RN 1404. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual proferiu o seu voto – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de inadmissibilidade recursal, conheceu da Apelação Cível para provê-la parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.88**- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3016079-87.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO AURILEIDE GOMES DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.89** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0050877-47.2021.8.06.0136 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PACAJUS X ELKER PATRICIA LINS LUCIANO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.90** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000171-89.2023.8.06.0119 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ MARCELO DA SILVA ALVES X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu dos**************

Embargos de Declaração para negar-lhes provimento nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.91** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3006929-66.2025.8.06.0167 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X ELIANE EPIFÂNIO FERNANDES GOMES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conhecer e deu parcial provimento aos*

Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.92** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0098025-08.2015.8.06.0090 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL JOSEFA VALDEIRLA ALVES DA SILVA e outros X SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS – SOP. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para*

rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.93** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3020065-49.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X LORENA LIMA MOREIRA FREIRE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por*

unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.94** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3016485-11.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA X MARIA JOSÉ DE ARAÚJO RODRIGUES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do*

Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.95** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0124987-05.2019.8.06.0001 -CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MARIA CONCEIÇÃO FIRMINO DE SOUZA NASCIMENTO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e, rejeitando a preliminar de*

ilegitimidade passiva, negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.96** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3005048-88.2024.8.06.0167 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MARIA LUIZA DA SILVA RIPARDO e outros X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por*

unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.97** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0257287-57.2021.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis, para rejeitar as preliminares suscitadas, deu provimento ao recurso interposto pelo demandado, e declarou prejudicado o apelo interposto pela demandante, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*

"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e

Maria Iraneide Moura Silva. **2.99** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3006984-98.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA X CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA E IMAGINOLOGIA DO CEARA LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.100**- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0006338-39.2019.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JENILSON FERREIRA GOMES e outros X 19 COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.101** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3005864-52.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO TIM S A X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.102** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0394228-97.2010.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RESULT CONSULTORIA E INOVAÇÃO LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação Cível e, na parte conhecida, provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.103** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000810-98.2025.8.06.0164 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RANIELLE MEIRE RAMOS TEIXEIRA X MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.104** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0258263-59.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ARIADINY KAROL SANTOS OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso de Apelação Cível para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.105** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0056503-33.2019.8.06.0131 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL BRADESCO AG. JOSÉ WALTER X MUNICÍPIO DE ARATUBA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento à Remessa Necessária, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.106** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0277702-27.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MICHELE ALENCAR PONTE e outros X DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada do apelante/apelado Dra. Michele Naiane Fernandes Marinho - OAB CE34158 e Procurador do Estado: Dr. Antônio Carlos Rodrigues . Concluída as manifestações, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra a relatora Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, proferiu o seu voto – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis e deu parcial provimento aos recursos do Estado do Ceará e da Defensoria Pública do Estado do Ceará, bem como julgou prejudicadas a Apelação da autora e demais questões de mérito, com desconstituição da sentença e retorno dos autos para distribuição ao juízo**

competente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.107** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3060781-18.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CARLOS ANDRÉ AMARAL DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.108** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3005761-26.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL WENDY RIBEIRO DE PAULA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.109** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0018737-52.2000.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X Caiçara Publicidade Promoções e Edições Ltda. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.110** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3010164-57.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ANDRESSA DE LIMA LOURENÇO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para provê-lo parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.111** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0008431-72.2019.8.06.0112 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X LUIZ ALVES BORGES FILHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conhecer e deu parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.112** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000206-54.2023.8.06.0182 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ X MARIA OSANA RODRIGUES SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu para negar-lhes provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.113** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0050536-47.2021.8.06.0095 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COPA ENGENHARIA LTDA X MUNICÍPIO DE IPU. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.114** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000344-67.2022.8.06.0081 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE LIMA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.115** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002256-46.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE**

CHAVES – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.116** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000064-51.2024.8.06.0138 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.117** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3013754-42.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ENZO ARTHUR PEREIRA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.118** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0021954-78.2012.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X Rosa Alexandre de Sousa. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.119** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3012385-13.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO LUÍS BERNARDO DOS SANTOS SILVA X MUNICÍPIO DE MAURITI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.120** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000533-78.2024.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA DO SOCORRO ARAÚJO BEZERRA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu do Recurso de Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.121** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0050208-21.2019.8.06.0182 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOÃO BATISTA DE CARVALHO e outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada, não conheceu do recurso do autor e conheceu para dar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.122** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0021248-79.2020.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACICO DE BATURITÉ - CPSMB X NATÁLIA PONTES AIRES HENN. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3 PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 3.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0049972-56.2016.8.06.0091 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na Sessão de hoje realizada,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos

para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **3.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3011674-89.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X VANESSA LIMA NERY OLIVEIRA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na Sessão do dia 20 de maio de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento à remessa necessária e à apelação. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves proferiu seu voto-vista no sentido de não conhecer da remessa necessária, uma vez que houve interposição tempestiva de apelação pela fazenda pública. Ademais, conheceu do recurso apelatório para, de ofício, desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, restando prejudicado a análise meritória do apelo. Em seguida, a Exma. Desa. Maria Iraneide Moura Silva pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **3.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3011722-48.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCA GIVANILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na Sessão do dia 20 de maio de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento à remessa necessária e à apelação. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves proferiu seu voto-vista no sentido de não conhecer da remessa necessária, uma vez que houve interposição tempestiva de Apelação pela Fazenda Pública. Ademais, conheceu do recurso apelatório para, de ofício, desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, restando prejudicado a análise meritória do apelo. Em seguida, a Exma. Desa. Maria Iraneide Moura Silva pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **3.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3011740-69.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X SEMIRAMIS FARIAS DE VASCONCELOS LEMOS. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na Sessão do dia 20 de maio de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento à remessa necessária e à apelação. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves proferiu seu voto-vista no sentido de não conhecer da remessa necessária, uma vez que houve interposição tempestiva de apelação pela fazenda pública. Ademais, conheceu do recurso apelatório para, de ofício, desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, restando prejudicado a análise meritória do apelo. Em seguida, a Exma. Desa. Maria Iraneide Moura Silva pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **4 PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: 4.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3011672-22.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X VANUZIA BRITO LIMA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3011945-98.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X MOUSIELY SAMYA SOARES MOREIRA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3012004-86.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARCELO HENRIQUE VIANA SOARES. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000082-87.2023.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ (APELANTE) X FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA (APELADO) Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão do dia 22 de abril**

de 2026, iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira proferiu voto divergente, no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, a fim de reformar a sentença para julgar improcedente o pedido no que concerne ao ressarcimento dos honorários advocatícios contratuais. Diante das razões apresentadas, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 29 de abril de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 06 de maio de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão de problemas técnicos no sistema PJe. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 13 de maio de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 20 de maio de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou voto-vista, mantendo seu entendimento no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira manteve inalterado o voto anteriormente proferido, no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, a fim de reformar a sentença para julgar improcedente o pedido de ressarcimento dos honorários advocatícios contratuais. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva proferiu seu voto acompanhando a divergência, no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento. Diante da divergência instaurada, a Presidência da Câmara converteu o julgamento em estendido, nos termos do art. 942 do CPC. Adiado o julgamento. **4.5 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0005536-38.2012.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FELIPE WOLFF E OUTROS. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.6 - 2ª Câmara de Direito Público / 5º Gabinete - 3001791-03.2026.8.06.0000 - CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA X Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.7 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0806158-61.2021.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM (APELANTE) X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (APELADO). Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** **Na sessão do dia 13 de maio de 2026**, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a Procuradora de Justiça, Dra. Sheila Pitombeira Cavalcante. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, o qual proferiu seu voto no sentido de rejeitar a preliminar de nulidade por ausência de formação de litisconsórcio passivo necessário com os ocupantes irregulares da área, bem como pela rejeição da preliminar de nulidade do feito pela não inclusão do Estado do Ceará no polo passivo; ambas as nulidades também rejeitadas pelas Exmas. Sras. Desas. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. No mérito, remessa necessária e apelação conhecidos e desprovidos. Em seguida, em sede meritória, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da Turma Julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 20 de maio de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou o adiamento do julgamento, a pedido da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, vistora do presente feito. Adiado o julgamento. **5 PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 5.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3003284-15.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO SELMA LUCIANO DE LIMA X**

MUNICÍPIO DE JARDIM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **5.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3003493-81.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA ERNESTINA DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE JARDIM. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **5.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3003499-88.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ERIVALDO SOUZA ANGELIM X MUNICÍPIO DE JARDIM. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **PRESENÇA:** Estive presente na sessão de hoje a acadêmicas do Curso de Direito da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, Giovanna Bernadeth Vieira Lima, matrícula nº 2321366. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **CENTO E VINTE E TRÊS (123) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRA-PAUTA: UM (01) CONFLITO DE COMPETÊNCIA PROCESSOS EM PAUTA: SETENTA E OITO (78) APELAÇÕES CÍVEIS, SETE (07) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, QUATRO (04) REMESSAS NECESSÁRIAS, ONZE (11) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TRÊS (03) AGRAVOS INTERNOS E DEZENOVE (19) AGRAVOS DE INSTRUMENTO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 27 de maio de 2026.

Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente da 2ª Câmara de Direito Público
MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público